DECRETO Nº 74

de 18 de outubro de 2010

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 76 da Lei Orgânica do Município e em especial Lei Municipal n° 699/90.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica prorrogada como membro do Conselho Tutelar, os membros abaixo relacionados:

- Roseli Madalena de Souza - Titular

- Luiza Odethe Silva Mendes - Titular

Art. 2°..

Os membros do Conselho Tutelar terão seu mandato estendido até a data de 31.12.2010, no aguardo da posse dos novos conselheiros.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMDCA-JARDIM-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Of.164/ 2010 *Jardim, 15 de outubro de 2010.*

Prezada Senhor

Através do presente solicitamos a Vossa Excelência que estenda o prazo de permanência remunerada das Conselheiras Tutelares Luíza Odethe Silva Mendes e Roseli Madalena de Souza de 11.10.2010 até 31.12.2010, em caráter extraordinário.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Marisa Rita da Silva Zamora
Presidente do CMDCA

Ilustríssimo
SR Carlos Américo Grubert
Prefeito Municipal Jardim - MS

EM, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 74/2010 - 18 de outubro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em